

DECISÃO DO STF

INQUÉRITO CONTRA PIMENTEL VEM PARA MINAS

GOVERNADOR É INVESTIGADO POR SUPOSTO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA

DAREDAÇÃO

primeiroplano@hojeemdia.com.br

O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem enviar para a primeira instância da Justiça Federal de Minas o inquérito que investiga o governador de Minas, Fernando Pimentel, pelo suposto crime de corrupção passiva. A decisão foi tomada pelo ministro da Corte Luiz Fux.

A investigação, aberta a partir de delação da J&F, apura também suposta lavagem de dinheiro pelo deputado federal Gabriel Guimarães (PT-MG).

Publicada no Diário da

Justiça Eletrônica de ontem, a decisão foi tomada por Fux a partir de um novo entendimento da Corte, que restringiu o foro privilegiado, atendendo pedido da Procuradoria Geral da República. Em maio, o STF estabeleceu que só julga supostos crimes de deputados federais e senadores cometidos durante o mandato e em função do cargo.

Em junho, foi a vez do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restringir o foro para governadores, autoridade julgada pelo STJ. O caso de Pimentel só tramitava no STF em função do foro do deputado federal.

Em maio, o Supremo estabeleceu que só julga supostos crimes de deputados federais e senadores cometidos durante o mandato e em função do cargo

Na decisão, Fux explica que em depoimento prestado pelo executivo Ricardo Saud, como colaborador, foram apontados indícios de que, ao longo do ano de 2014, Pimentel, então ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, recebeu indevidamente uma espécie de “mensalinho” de dirigentes da J&F, de aproximadamente R\$ 3,6 milhões. O suposto valor foi entregue para que o atual governador atuasse em favor dos interesses do grupo.

Ainda de acordo com a PGR, assinala Fux, há indícios de que os pagamentos indevidos foram efetua-

dos por meio da contratação simulada de escritório de advocacia ligado a Guimarães. A PGR explica que, apesar de ter supostamente cometido o crime durante o mandato como deputado, a atuação de Guimarães não tem relação com a atividade parlamentar.

Procurada, a defesa do governador afirmou que a decisão “chega com atraso”. “A defesa já havia pedido isso muito antes da PGR”, afirmou o advogado Eugenio Pacelli.

O deputado não havia se manifestado até o fechamento desta edição.

Com Agências

HOJE
EM DIAANUNCIE
AQUI

(31) 3236-8001

N.R BERNARDI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima “N.R Bernardi Participações Ltda.” CNPJ Nº 22.233.810/0001-20 - NIRE JUCEMG nº 3121037469-7, desde 10/04/2015. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Transformação realizada em 11 de Maio de 2018. Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas - art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 1 - Data, Hora e local: Aos 11 de maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 18:00 (dezoito horas), na sede da sociedade, localizada na Rua José Cirino, nº 57, Bairro Palmeiras, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.804-088. 2 - Comparantes: Nelson Escarpioni Bernardi, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.626.177, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.142.526-7, nascido em 21/08/1943, residente e domiciliado na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 228, Apto 201, Bairro São Diogo, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-007 e Rogério Cardoso Bernardi, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.626.177, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.913.986-53, nascido em 21/07/1968, residente e domiciliado na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 228, Apto 201, Bairro São Diogo, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-007, únicos sócios da N.R Bernardi Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade anônima e aprovação do Estatuto Social que a regerá. 4.3 - Alteração da denominação social da sociedade. 4.4 - Eleição da Diretoria para o período de 2018/2021 e fixação dos honorários; 4.5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. 5 - Declarações Preliminares do Presidente da Assembleia: 5.1 - Que os comparecentes são os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “N.R Bernardi Participações Ltda.”, cujo contrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, NIRE nº 3121037469-7, em 10/04/2015, cujo capital registrado atual é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, pertencendo ao Sr. Nelson Escarpioni Bernardi, 1.386.000 (um milhão, trezentas e seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e seis reais) e ao Sr. Rogério Cardoso Bernardi, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). 5.2 - Que não haverá qualquer alteração no objeto social da sociedade. 5.3 - Que as ações representativas da nova sociedade anônima serão as mesmas que representavam a sociedade limitada, permanecendo os acionistas com as mesmas quantidades de parcelas do capital social, conforme boletim de subscrição que integra o presente e que é rubricado pelos comparecentes. 5.4 - Que, em assim sendo, submeteia aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do Estatuto assim como Boletim de Subscrição de Ações assinados digitalmente pelos subscritores. 6 - Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos sem quaisquer ressalvas. 6.1 - Aprovado a alteração de endereço dos acionistas Nelson Escarpioni Bernardi e Rogério Cardoso Bernardi para o seguinte endereço Rua José França Dourado, nº 422, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155. 6.2 - Aprovada a transformação societária, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, passando a sociedade empresária limitada a ser constituída em uma sociedade anônima, que se regerá pela legislação específica e por seu Estatuto aprovado na forma da lei. 6.3 - Aprovada a alteração da denominação social da sociedade que passa a ser Sinai Participações S.A. 6.4 - Aprovado o Estatuto que regerá a nova sociedade, cuja redação é a seguinte: **ESTATUTO SOCIAL SINAI PARTICIPAÇÕES S.A.** Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração. Art. 1º - A denominação da sociedade é Sinai Participações S.A., que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável. Art. 2º - A sociedade tem sua Sede Social na Rua José Cirino, nº 57, Bairro Palmeiras, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.804-088, e o foro competente é o da comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. Parágrafo Único. A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral. Art. 3º - A sociedade tem como objetivo social a participação societária ou acionária em outras empresas. Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e o início de suas atividades se deu quando do arquivamento da respectiva ata de constituição no registro público competente. Capítulo II - Capital, Ações e Acionistas. Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 700.000 (setecentas mil) ações preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Parágrafo Primeiro. As ações serão nominativas e os títulos que as representam poderão ser desdobrados sempre que assim o desejar o acionista. Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, da prioridade na distribuição do dividendo legal obrigatório. Art. 6º - Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º - A sociedade poderá aumentar o capital social mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. Na proporção do número de ações que possuírem, de cada espécie, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital. Parágrafo Segundo. Deverá a sociedade, em qualquer época, em virtude do aumento de Capital, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, obedecidos os critérios legais, declarando, no ato, as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que estarão sujeitas. Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral estabelecerá em que condições será realizada a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição. Art. 8º - No caso de algum acionista desejar vender, alienar, ceder, transferir suas ações, todas ou parte das mesmas, assim como, desejar realizar qualquer operação em relação aos direitos sobre as mesmas, deverá manifestar esse interesse, por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar. Necessário é o conhecimento desse interesse pelos demais acionistas, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade. Parágrafo Primeiro. Os acionistas, depois de notificados quanto ao interesse do acionista em transferir a qualquer título suas ações ou parte delas, ou ainda, dos direitos sobre as mesmas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência em condições de igualdade, nos termos da comunicação remetida pelo acionista alienante ou cedente; Parágrafo Segundo. Se algum ou alguns dos acionistas não desejarem adquirir as ações a que tem direito na proporção das que são possuídores, ou ainda, adquirir parte delas, os demais acionistas poderão adquirir estas ações, sempre dentro das proporções a que têm direito; Parágrafo Terceiro. Se os acionistas não se manifestarem no prazo identificado no parágrafo primeiro, de suas intenções de adquirirem todas, ou parte das ações ou ainda dos direitos sobre as mesmas nas condições que foram oferecidas, o acionista alienante, cedente ou que pretender realizar a

operação, ficará livre para proceder à alienação, cessão ou transferência das ações ou parte delas ou ainda dos direitos sobre as mesmas. Parágrafo Quarto. Na eventualidade da alienação, da cessão ou transferência ou do direito sobre a mesma não se realizar, ou se realizar apenas parcialmente, ou o acionista dispor apenas de parte das ações ou dos direitos sobre as mesmas, para proceder a uma nova operação, mesmo que seja, com o mesmo interessado, deverá novamente dar cumprimento às condições do Estatuto Social. Parágrafo Quinto. Em não sendo atendido as condições do presente artigo, a operação de alienação, de cessão ou qualquer outro título que a mesma for realizada, seja a que título for, não será reconhecida pela Companhia; Parágrafo Sexto. O direito de preferência de que trata o presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir, na proporção das que são possuídores. Art. 9º - Nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a Companhia deverá observar e respeitar quaisquer acordos de acionistas que versarem sobre direitos de compra e venda, transferências, cessão ou outras operações, obedecido os princípios fixados no artigo 12 e, que não prejudiquem qualquer acionista, acordos estes que deverão ser transcritos nos livros da sociedade e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Capítulo III - Assembleias Gerais. Art. 10 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal, quando for o caso. Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única. Art. 11 - Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, data e hora da reunião da Assembleia. Art. 12 - A Assembleia Geral compete fixar o montante da remuneração dos Diretores. Art. 13 - As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações, se exigido, exibirão documento hábil de sua identidade ou de representação. Art. 14 - Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas assinarão o Livro de “Presença de Acionistas”, com as formalidades de praxe. Art. 15 - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. Art. 16 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvas, exceto as previstas em lei. Capítulo IV - Administração Da Sociedade. Art. 17 - A Administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de dois membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor. Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade. Parágrafo Segundo: A Diretoria será instalada em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”. Art. 18 - O Prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. Art. 19 - Compete à Diretoria: I - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação pertinente; II - preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; III - formular propostas que devam ser levadas à deliberação da Assembleia Geral; IV - autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; V - praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade; VI - convocar e instalar a assembleia-geral. Art. 20 - Os Diretores se substituirão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente indicará seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral. Art. 21 - Compete ao Diretor-Presidente: I - presidir as atividades da Sociedade; II - convocar e presidir as reuniões da Sociedade; III - representar a Sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma isolada, ou, em sua ausência, impossibilidade ou impedimento, mediante a assinatura do Diretor Administrativo-Financeiro; IV - apresentar aos demais acionistas relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais; V - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Único. Ao Diretor compete a substituição do Presidente em casos de impedimento do mesmo ou vacância do cargo por qualquer motivo por prazo nunca superior a 1 (um) ano, caso em que excedido referido prazo, deverá a Assembleia Geral nomear uma nova Diretoria. Art. 22 - Em caso de ausência, impossibilidade ou impedimento do Diretor Presidente, compete ao Diretor: I - assinar, cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade; II - elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício; III - elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral; IV - organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade; V - exercer a administração financeira da Sociedade. VI - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas; VII - zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade; VIII - administrar o pessoal da Sociedade; IX - colaborar com o Presidente na administração da Sociedade; X - elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral. XI - apresentar aos demais acionistas, relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais; XII - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; XIII - administrar a Sociedade juntamente com o Diretor Presidente. XIV - a execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade. XV - a apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução. Art. 23 - A Sociedade poderá, por seu Diretor-Presidente, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada. Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, desde que esta requiera sua instalação. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Capítulo VI - Dos Bens da Sociedade. Art. 25 - Para que seja efetuada a venda de quaisquer bens de propriedade da sociedade, que integrem ou não o ativo circulante, independentemente

de seus valores, bastará a assinatura de todos os membros da Diretoria. Capítulo VII - Do Exercício Social e Dividendos. Art. 26 - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis. Art. 27 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. Art. 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Art. 29 - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 28 do presente. Art. 30 - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. Art. 31 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Art. 32 - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. Art. 33 - Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - quota destinada à constituição de Reserva Legal; II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III - lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. Art. 34 - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. Art. 35 - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. Parágrafo Único: Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. Art. 36 - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. Art. 37 - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em Balanço Intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. Art. 38 - Para os fins de que trata este capítulo, as deliberações a serem tomadas em assembleia ficam sujeitas à aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital votante da sociedade. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais. Art. 39 - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim desejar a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas. Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Art. 40 - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus acionistas, podendo, a juízo dos acionistas remanescentes, ser(em) admitido(s) a sociedade o(s) sucessor(es) detentor(es) da titularidade das quotas patrimoniais.” 6.5 - Eleitos, para o período de 2018/2021, cujos mandatos se iniciarão na data de registro do presente estatuto social e se encerrarão extraordinariamente em 30/04/2021, o Sr. Rickson Marinho Bernardi, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.328.055, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.313.836-98, nascido em 05/01/1998, residente e domiciliado na Rua José França Dourado, nº 394, apto 301, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155, para o cargo de Diretor-Presidente; e a Sra. Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-11.875.695, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.948.407-05, nascida em 31/01/1976, residente e domiciliada na Rua José França Dourado, nº 394, apto 301, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155, para o cargo de Diretora. 6.6 - Arbitrados os valores dos honorários da Diretoria em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para cada um dos Diretores. 6.7 - Registrada a não solicitação dos presentes para a instalação do Conselho Fiscal. 6.8 - Registrada a vontade dos Acionistas de que os Diretores não serão remunerados pelo exercício dos cargos de Diretoria para os quais foram eleitos, sendo assim os Diretores renunciam expressamente a qualquer valor a lhes ser pago a título de remuneração ou pro labore. 7 - Encerramento: Lida a presente, foi a mesma aprovada e assinada por todos os comparecentes, tendo sido autorizada a sua lavratura em uma via para os ulteriores efeitos de direito. 8 - Autenticação: Confere com o original lavrado no livro próprio. Teófilo Otoni/MG, 11 de maio de 2018. Rickson Marinho Bernardi - Presidente/Diretor Presidente; Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi - Secretária/Diretora; Nelson Escarpioni Bernardi - Acionista. Rogério Cardoso Bernardi Acionista Visto do Advogado: Tiago Abreu Gontijo Advogado - OAB/MG 96.242. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Certificado o registro sob o nº 31300120279 em 06/03/2018, Protocolo 181060191 - 22/02/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Sinai Participações S.A. Boletim de Subscrição de Ações Anexo à AG de Transformação de 11/05/2018 - Boletim de subscrição do capital social da Sinai Participações S.A., no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 700.000 (setecentas mil) ações preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital social esse, que foi subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os acionistas: Quantidade de Ações Totais; Nome e Qualificação dos Subscritores; Ordinárias Preferenciais; Quantidades; Valores - RS. Nelson Escarpioni Bernardi, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.051.236, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.142.526-7, nascido em 21/08/1943, residente e domiciliado na Rua José França Dourado, nº 422, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155, 693.000, 693.000, 1.386.000, 1.386.000,00; Rogério Cardoso Bernardi, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.626.177, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.913.986-53, nascido em 21/07/1968, residente e domiciliado na Rua José França Dourado, nº 422, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155; 7.000, 7.000, 14.000, 14.000,00; TOTAIS 700.000, 700.000, 1.400.000, 1.400.000,00. Teófilo Otoni/MG, 11 de maio de 2018. Rickson Marinho Bernardi - Presidente/Diretor Presidente; Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi - Secretária/Diretora; Nelson Escarpioni Bernardi - Acionista; Rogério Cardoso Bernardi - Acionista. Visto do Advogado: Tiago Abreu Gontijo Advogado - OAB/MG 96.242. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS certificado o registro sob o nº 31300120279 em 06/03/2018, Protocolo 181060191 - 22/02/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG - Aviso de Retificação - Pregão Presencial 017/2018 - A pregoeira Ariane Nascimento Vieira Pinto, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 017/2018 Onde se lê "com abertura dos envelopes Proposta e Documentos para o dia 01/08/2018, leia-se com abertura dos envelopes Proposta e Documentos para o dia 15/08/2018 às 09:00. Edital e informações no endereço eletrônico licitação@congonghasnorte.mg.gov.br ou à Rua João Moreira, nº 22, Centro, Congonhas do Norte/MG, telefone (31) 3869-1060. Congonhas do Norte, 01 de agosto de 2018.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O Dr. Marco Aurélio Chaves Albuquerque, MM, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta Comarca, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. faz a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, extrairdo dos autos da ação de Execução por Título Extrajudicial, processo nº 0024.13.172.008-8, sendo autor Banco Mercantil do Brasil S.A. em face de MCO Informática Ltda. ME e José Rubinger Filho, Alega o exequente que em 12 de junho de 2012, foi firmado, com a primeira executada, Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo, através da emissão do Contrato de nº 10794661-0. Em 22 de agosto de 2012, foi firmado aditivo à cédula de crédito bancário com prorrogação de vencimento, de nº 10961220-5. Além do Aval, foram oferecidas como garantia da operação bancária: Cessão fiduciária de direitos, devidamente descritos no Quadro VII desseção dos direitos fiduciariamente cedidos, Contrato de Domicílio Bancário, Operação com garantia da Nota Fiscal nº 00132, emitida em 17/05/2012, cujo objetivo era o fornecimento de 4500 (quatro mil e quinhentas) placas Reborn, com valor unitário de R\$ 203,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos), firmado entre a 1ª (primeira) executada e a Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-15. Vale ressaltar que a nota fiscal nº 000132, em anexo, foi dada em garantia pela 1ª (primeira) executada, conforme quadro III - qualificação do garantidor, no importe de R\$ 914.760,00 (novecentos e catorze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao principal atualizado até 24 de outubro de 2013 e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custos iniciais NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS. O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC/2015. Este edital será publicado e afixado em lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, 14 de junho de 2018. Eu, Samira Sadalla A. Dib, escrevi judicial o conferi e assinou: _____ O MM. Juiz de Direito, Marco Aurélio Chaves Albuquerque assina.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SIGAH - SINDICATO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE CAXAMBU E REGIÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS convoca hotéis, restaurantes, bares e similares associados, estabelecidos no município de Caxambu/MG, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no próximo dia 10 de agosto de 2018, nas dependências da sua sede social, localizada na Rua João Pinheiro, 553, Sala E, Centro, Caxambu/MG, CEP: 37440-000, às 10:00h, instalada em primeira convocação com o *quórum* legal ou, às 10:00h, em segunda e última convocação, mediante qualquer número de presentes, a fim de que se delibere sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Empregados, 2) Definição dos integrantes de Comissão Patronal e outorga de poderes para negociar com o prelado do sindicato profissional, mediante a fixação de diretrizes e parâmetros a serem adotados no curso das tratativas; 3) Deliberar sobre a conveniência ou não, de concordar com a eventual instauração de Dissídio Coletivo de Natureza Econômica, em caso de malogro nas respectivas negociações coletivas de trabalho. Os documentos relativos ao objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria da sede social do sindicato patronal, localizada no mesmo endereço supramencionado.
Caxambu/MG, 01 de agosto de 2018.
Raul José Fontelas Rosado Spinelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIBILIDADE/CREENCIAMENTO nº 05/2018. Será realizado no dia 20 de Agosto de 2018 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 080/2018, na Modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento de nº 05/2018, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem e outros solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170, Coromandel-MG, 30 de Julho de 2018. Nil-da Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2018. Será realizado no dia 16 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 081/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 056/2018, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e aparelho de som, projetor multimídia, materiais permanentes e de consumo e materiais pedagógicos para atender o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recursos IGD/SUAS e IGD/BOLSA FAMÍLIA. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170, Coromandel-MG, 30 de Julho de 2018. Nil-da Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.



GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tomando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO MARIA DA GLORIA DA SILVA	36613690	MUTUARIO PRINCIPAL	2000030

Samuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
A JUNQUEIRA NETO EMP IMOB LTDA notifica **BRUNO GONCALVES DA SILVA** residente à Rua Aduato Feitosa nº 09 bairro Dona Clara em Belo Horizonte – MG, comprador do lote 20 no Residencial das Bougainvilles situado em Matozinhos – MG, a comparecer no prazo de até 10 dias a contar da data de hoje, no escritório da Av Guarapari nº 37 sala 19 bairro Santa Amélia em Belo Horizonte– MG, para tratar assunto de cancelamento do contrato de compra e venda, o não comparecimento dentro deste prazo implicará o distrato do mesmo.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.
p/ Junqueira Neto Empr. Imobiliários Ltda
CNPJ: 00.898.504/0001-70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155551085651, INTIMA o Sr. **ROSEVAR VASCONCELOS FERREIRA**, residente em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2011, registrado sob nº R-09, na Matrícula nº 78.014 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Dona Cidinha Stussi, nº 65, Casa 5, Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 02/08/2018, perfaz o montante de R\$80.836,07, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 – Savassi – Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima descrito, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 02 de agosto de 2018. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

OCULAR LASER SOCIEDADE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Os Diretores da OCULAR LASER SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 86.835.741/0001-08, com sede na Rua Grão Pará, nº737, sala 102, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-341, Belo Horizonte, Minas Gerais, Dr Carlos Heler Ribeiro Diniz e Dr Gilberto Guimarães de Freitas, convocam os sócios para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 13 de agosto de 2018, na sede social, localizada a Rua Grão Pará, nº 737, sala 102, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-341, Belo Horizonte, Minas Gerais, às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença que represente no mínimo ¼ (três quartos) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, às 19:30 horas, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:
1- Eleição do Conselho Diretor para o período de 2018 a 2019.
2- Assuntos Gerais.
Além das normas previstas expressamente na Clausula Quinta do Contrato Social deverão ser observadas as seguintes:
1- Os candidatos ao Conselho Diretor deverão estar no exercício normal de suas atividades profissionais, devendo, para compor essa exigência, assinar declaração nesse sentido;
2- Os sócios interessados em se candidatarem aos cargos do Conselho Diretor deverão compor chapa, mediante requerimento dirigido à diretoria ou secretaria, no endereço de e-mail: administracao@ocularlaserbh.com.br, até as 18:00 (dezoito) horas dia 13 de agosto 2018.
3- Será admitido o voto e representatividade por procuração, que deverá ser registrada.
Belo Horizonte, 23 julho 2018.

VU DE ITAPEPERICA/MG
EDITAL DE PRAÇA
Saibam quanto o presente edital que **dia 14/08/18**, às 13h, no **Fórum**, R. Antônio Ribeiro de Avelar, 176, será levado a praça o bem: **Proc.: 0001496-07.2014.8.13.0335** de BDMG-Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais contra Pascal José Gaspar e Cia Ltda e Outros. Bem: Imóvel rural denom. Faz. da Cachoeira, c/ 15ha de terras de cult. de segunda. SRI local nº 16.992, R\$ 105.000,00. Quem pretender arrematar, deverá comparecer no endereço/dia/h. indicados. Não alcançando lance suá, a avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 2ª Praça, às 14h, mesmo dia/endereço. Caso o executado/repres. legal/cônj. não sejam intimados pessoalm., os mesmos considerar-se-ão intimados p/ este edital. O presente será afix. no saguão forense e public. na forma da Lei. Em, 23/05/18.
Luciana J. M. Ribeiro Magalhães
Oficial de Apoio Judicial

PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.		CNPJ: 76.033.539/0001-09	
RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO			
Senhores Acionistas. Em cumprimento de disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e aprovação de V. Sas., o			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
(Valores expressos em milhares de Reais)			
Ativo - Circulante	2017	2016	
Caixa e equivalentes de caixa	45	14.325	
Clientes	77.517	90.777	
Estoques	234	135	
Imóveis a comercializar	41.083	46.023	
Contas correntes consórcios	42.891	30.238	
Impostos a recuperar	15.462	29.926	
Adiantamentos a fornecedores e outros	587	576	
Outros valores	913	895	
Total do ativo circulante	178.732	212.895	
Não Circulante - Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	3.086	2.904	
Créditos diversos	201	201	
Reforestamento	910	910	
	4.277	4.015	
Investimentos	-	-	
Imobilizado	78.072	78.184	
	78.072	78.184	
Total do ativo não circulante	82.269	82.199	
Total do Ativo	261.001	295.094	
Passivo - Circulante	2017	2016	
Fornecedores	10.394	9.479	
Empréstimos e financiamentos	1.996	11.978	
Obrigações trabalhistas e sociais	1.834	1.976	
Obrigações fiscais e tributárias	13.440	20.341	
Contas passivo circulante - Consórcios	13.309	5.138	
Outras contas a pagar	229	242	
Total do passivo circulante	41.202	49.154	
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	41.549	68.980	
Obrigações fiscais e tributárias	65.243	81.096	
Contas a Pagar - Fornecedores e outros	47.608	30.175	
Total do passivo não circulante	154.400	180.251	
Patrimônio Líquido - Capital social	40.800	40.800	
Reserva de capital	227	227	
Reserva de avaliação patrimonial	53.164	53.387	
Reserva legal	2.969	2.969	
Prejuízo acumulado	(31.761)	(31.694)	
Total do patrimônio líquido	65.399	65.689	
Total do Passivo	261.001	295.094	
Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro - (Valores expressos em milhares de Reais)			
	2017	2016	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(67)	16.452	
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa líquido proveniente de atividades operacionais:			
Depreciação	115	543	
Valor residual do permanente baixado	3	17	
Benefício parcelamento Refis (Lei 12.996/14 - 11.941/09)	(6.357)	(3.082)	
Lucro líquido ajustado	(6.306)	13.930	
Lucro (redução) em ativos operacionais			
Valores a receber de clientes	13.260	(14.529)	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (Valores expressos em milhares de Reais)			
	Reserva de Capital		
	Avaliação	Reserva	Prejuízos
	Patrimonial	Legal	de Lucros
	85.836	2.146	-0-
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	16.001	227	(47.323)
Lucro do exercício	-	-	-
Aumento Capital Social	24.799	-	-
Reversão Ajuste Patrimonial IFRS	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	-
Absorção do resultado do ano	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	40.800	227	(31.694)
Lucro do exercício	-	-	-
Reversão Ajuste Patrimonial IFRS	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	40.800	227	(31.761)

SAMBA MOBILE MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/MF: 06.165.667/0001-20 - NIRE: 31.3.0002746-5
Ficam convocados os senhores acionistas da Samba Mobile Multimídia S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, localizada na Rua Turim, número 99, sala 02, no bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.360-552, para deliberar sobre: (i) apreciação das contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido caso apurado; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) outros assuntos. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Belo Horizonte, 25 de julho de 2018. Gustavo da Cruz Caelano. Diretor Presidente.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO
Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL RUA LEVI COUTO ALVARENGA, Nº730, LOTE 109, QUADRA 08, VILA ROMANA CAMPO BELO MG CEP 37270000**
1º leilão 09/08/18 partir 16:30 horas
2º leilão 13/09/18 partir 16:30 horas
Local AGENCIA DA CAIXA - PRACA DOS EXPEDICIONARIOS, 93, CENTRO CAMPO BELO MG
Agente Financeiro: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Mutuários:
ANTONIA APARECIDA PEREIRA, CPF 44371993672 e cônjuge, se casado(a) estiver.
2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 3438142286 ou AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959 RESIDENCIAL GRAMADO PATOS DE MINAS MG CEP 38706209
ISAIAIS ROSA RAMOS JUNIOR
Leiloeiro Oficial
SED:19F52

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2018
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto / MG, telefone (31) 3559-1390, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, cuja objeto é a eventual aquisição compressores, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item. Data da sessão: 14/08/2018. Horário: 09:00 horas. Local: www.comprasnet.com.br. O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ufop.br (icone licitações).

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2018
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto / MG, telefone (31) 3559-1390, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de alimentos para animais, ração para cães adultos criados e mantidos no Centro de Ciência Animal da Universidade Federal de Ouro Preto, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item. Data da sessão: 14/08/2018. Horário: 13:00 horas. Local: www.comprasnet.com.br. O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ufop.br (icone licitações).

balanço patrimonial da sociedade, levantado em 31 de dezembro de 2017, bem como a demonstração do resultado do exercício findo naquela data e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício.			
Belo Horizonte, 30 de abril de 2018. A Administração			
Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de Dezembro - (Valores expressos em milhares de Reais)			
	2017		
Receita Bruta de Serviços Prestados	60.030		
Impostos s/ receitas e descontos concedidos	(481)		
Receita Líquida	59.549		
Custos dos serviços	(47.592)		
Lucro Bruto	11.957		
Outras (Despesas) Receitas Operacionais			
Administrativas e gerais	(14.263)		
Tributárias	(2.452)		
Outras receitas (despesas) operacionais	3.203		
Resultado Antes do Resultado Financeiro	(1.555)		
Receitas financeiras	1.226		
Despesas financeiras	(6.099)		
Benefício parcelamento Refis (Lei 12.996/14 - 11.941/09)	6.357		
Resultado Financeiro	1.484		
Resultado Antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda	(71)		
Provisão para Imposto de Renda	3		
Provisão para Contribuição Social	1		
Resultado Líquido do Exercício	(67)		
Resultado por Ação	(0,03)		
Estoques	(99)		
Contas correntes consórcio /SCP	(12.653)		
Impostos a recuperar	14.464		
Adiantamento a fornecedores e outros	(11)		
Depósitos judiciais	(182)		
Imóveis a comercializar	4.940		
Outros valores a receber	(18)		
Aumento (redução) em passivos operacionais			
Fornecedores	915		
Obrigações trabalhistas e sociais	(142)		
Obrigações fiscais e tributárias	(16.397)		
Contas passivo circulante - Consórcios	8.171		
Contas a pagar - Fornecedores e outros	17.420		
Caixa líquido aplicado/originado em atividades operacionais	23.362		
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Inversão em imobilizado de uso	(6)		
Reversão ajuste patrimonial IFRS	(223)		
Caixa líquido aplicado/originado em investimentos	(229)		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos	(37.413)		
Caixa líquido aplicado/originado em financiamentos	(22.753)		
Aumento (redução) nas disponibilidades Modificadas na posição financeira	(14.280)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	14.325		
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	45		
Aumento (redução) nas disponibilidades	(14.280)		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (Valores expressos em milhares de Reais)			
	Reserva de Capital		
	Avaliação	Reserva	Prejuízos
	Patrimonial	Legal	de Lucros
	85.836	2.146	-0-
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	16.001	227	(47.323)
Lucro do exercício	-	-	-
Aumento Capital Social	24.799	-	-
Reversão Ajuste Patrimonial IFRS	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	-
Absorção do resultado do ano	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	40.800	227	(31.694)
Lucro do exercício	-	-	-
Reversão Ajuste Patrimonial IFRS	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	40.800	227	(31.761)

Juarez Vianna Dolabela Marques - Diretor; Fernando Soares Magalhães Viana - Diretor; Jackson Cançado Ribeiro - Diretor; Marcelo Andrade Carmo - Contador - CRC - MG 65.269/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 036/2018 - O Município de Augusto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº036/2018, para aquisição de aparelhos e equipamentos odontológicos. Tipo: Menor Preço: Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 15/08/2018 até às 13:00h. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279, E-Mail licitacaoaugustodelima@bol.com.br – João Carlos Batista Borges - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG. Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 023/2018 e Processo Nº 228/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente. Contrato Nº 060/2018. Validade do Contrato: 06/04/2018 à 31/12/2018. Contratado: Copave Comercial Patense de Veículos S/A. Valor: R\$ 39.424,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG. Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 023/2018 e Processo Nº 228/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente. Contrato Nº 061/2018. Validade do Contrato: 06/04/2018 à 31/12/2018. Contratado: Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli - EPP. Valor: R\$ 41.990,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018, PROCESSO 126/2018**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **14/08/2018 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **14/08/2018 às 09 horas.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **02/08/2018** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2200 – 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.

Itabira, 1º de agosto de 2018.

Deoclécio Fonseca Mafrá
Secretário Municipal de Administração

ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA – LEILOEIRA PÚBLICA
Matrícula JUCEMG 441
EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO). ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA – Leiloeira Pública Oficial, nos termos da Lei Federal 4.591/64, Decreto Lei 21.981/32, Código Penal e demais legislações aplicáveis à espécie, comunica aos interessados que, devidamente autorizada pela **COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM**, CNPJ: 19.548.881/0001-08, edifício este localizado na Rua Raulo Trindade, nº 22, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31320-290, no dia **09/08/2018, às 14:00 horas**, na Rua Hélio Lazzarotti, 523, bairro Alto Caieiras, Belo Horizonte-MG, e simultaneamente através do site www.saraivaleiloes.com.br, realizará o **1º Público Leilão**, por preço não inferior aos valores mínimos estipulados a seguir, caso não haja licitante no 1º leilão, será realizado no dia **23/08/2018, às 14:00 horas, no mesmo local e endereço eletrônico, o 2º público leilão**, quando o imóvel de sua propriedade será vendido pelo maior lance, ainda que inferior ao valor base do 1º Leilão, respeitados os valores mínimos para venda conforme descrito abaixo:
Apartamento n.º 502:
Fração Ideal de 0,02852 da Área de 4.397,81m² resultante da unificação dos Lotes 01(um) à 11(onze) do Quarteirão 22(vinte e dois) do Bairro Engenho Nogueira, limites e confrontações da CP-500-246-MB, que corresponde ao APARTAMENTO 502, localizado no 2º pavimento do EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM, situado na Rua Raulo Trindade, nº 22, com área privativa total 147,00m² área de uso comum 170,1375m², área real total 317,1375m², equivalente em área de custo padrão 243,1261m², com direito de uso das **vagas de garagem 19, 20(P), 09**, com destinação residencial. Matrícula n.º 127.508 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.
1º Leilão: R\$ 825.418,23 (Oitocentos e vinte e cinco mil e quatorcentos e dezoito reais e vinte e três centavos); 2º Leilão: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).
CONDIÇÕES DO LEILÃO:
1) Por se tratar de leilão simultâneo, em 1ª data, o fechamento do leilão eletrônico se dará no mesmo horário do leilão presencial. A partir do fechamento do 1º leilão, os lances que não foram vendidos, poderão imediatamente receber lances pela internet, desde que de valor não vil, até a 2ª data, cujo encerramento será no horário do leilão presencial. Se não houver lance até este horário, o leilão via internet ficará em aberto no site para recebimento de ofertas até o final do expediente da leiloeira. 2ª) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, os pagamentos serão feitos por meio de TED, no primeiro dia útil subsequente ao leilão, nas contas que serão informadas pela leiloeira no ato da arrematação e os comprovantes de pagamento deverão ser enviados via e-mail para a leiloeira na mesma data. 3ª) Para os lotes arrematados pelos licitantes presentes no leilão presencial, o pagamento será feito através de pelo menos 02 (dois) cheques devidamente assinados (para cada lote), que serão entregues pelo arrematante para a leiloeira, no ato da arrematação, um nominal à Comissão de Representantes do Condomínio do Edifício Lucy Rozenbaum e outro nominal à Leiloeira. 4ª) Os licitantes do leilão presencial, que não estiverem munidos dos referidos cheques não poderão oferecer lances no leilão. 5ª) Ao optar pelo **pagamento parcelado**, o arrematante, tanto do leilão presencial como do leilão eletrônico, deverá efetuar a vista, o pagamento do valor mínimo, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação. O restante poderá ser pago em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, corrigidas de acordo com índice INPC+1% (um por cento) ao mês. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas (art. 895 § 4º do CPC). O pagamento das parcelas será efetuado diretamente pelo arrematante, mediante TED nas contas indicadas pela Leiloeira. A venda parcelada será garantida pelo próprio imóvel arrematado até quitação. 6ª) Em qualquer das modalidades de arrematação (eletrônica, presencial, à vista ou parcelado), o arrematante pagará a leiloeira, à vista, 5% (cinco por cento) de comissão no ato da arrematação. 7ª) A proposta de pagamento do lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de mesmo valor para pagamento parcelado, e a proposta de menor número de parcela, prevalecerá sobre a de maior número de parcelas. 8ª) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar antecipadamente no site www.saraivaleiloes.com.br, e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá requerer a sua habilitação para ofertar lances pela internet. 9ª) Para o leilão presencial, o arrematante se pessoa física, deverá apresentar documentos de identidade, e comprovante de residência. No caso de pessoa jurídica, deverá apresentar Contrato Social juntamente com a Procuração e cópia da identidade do responsável pela empresa. 10ª) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 11ª) Os referidos imóveis se encontram em fase final de construção. 12ª) Os imóveis serão entregues prontos e acabados de acordo com o projeto arquitetônico que estará à disposição dos interessados. 13ª) Fica determinado ainda que o arrematante ficará dispensado do pagamento de qualquer valor destinado à finalização da obra e não terá direito a eventual saldo relacionado à sobre de caixa de contribuições para a obra. 14ª) As despesas com lavratura e registro de escritura pública de compra e venda, ITBI, emolumentos, taxas e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. O arrematante deverá providenciar a escritura no prazo de até 60 (sessenta) dias da quitação, às suas expensas próprias, junto a qualquer tabelionato de notas desta capital. 15ª) O Condomínio do Edifício Lucy Rozenbaum, assume inteira responsabilidade quanto ao pagamento de impostos municipais, estaduais e federais, inclusive INSS que pesam sobre os imóveis, até a data da efetiva entrega dos mesmos aos compradores. 16ª) VISITAÇÃO: Os imóveis poderão ser visitados aos sábados de 08:00h às 12:00h, mediante agendamento prévio. 17ª) O Arrematante, assim entendido aquele que, explicitamente oferecer lance em relação a determinado lote, e for declarado vencedor, está compelido a cumprir as disposições deste edital, sendo certo que o não cumprimento de suas obrigações, acarará com o pagamento de multa pecuniária equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do seu lance a favor do Comiteente e a comissão da Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento). 18ª) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. E para que ninguém possa alegar ignorância, será este publicado na forma da lei e, também, no sítio eletrônico da leiloeira (www.saraivaleiloes.com.br).
INFORMAÇÕES: (31) 3207-3900 - www.saraivaleiloes.com.br
BELO HORIZONTE, 30 DE JULHO DE 2018.
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG
PA Nº 086/2018 PP Nº 019/2018. A PMI através do pregoeiro cancela a suspensão e comunica a 3ª retificação que se encontra disponível no site www.ibirite.mg.gov.br, sendo Credenciamento 16/08/2018 de 09:00 às 09:15 Abertura: 16/08/2018 às 09:15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 083/2018. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: aquisição de açúcar e café para a Secretaria Municipal de Saúde.** Data de realização **29/08/2018 às 09:30 hs.** O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em **Transparência/Publicações.**
Nova Lima, 01 de agosto de 2018.
O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 0142/2018
Pregão Presencial nº 067/2018
Objeto: Aquisição de veículos zero km destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 21/08/2018. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 – ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – 01/08/2018
Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, Edital 042/2018, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços 007/2018 – Proc. Lic. 048/2018 – Obj.: contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e movimentação de terra no terreno onde será construída a Escola Municipal no Distrito de Mercês de Água Limpá. Licitação exclusiva à EPP/ME/MEI. Prazo para Cadastro até 17/08/18 – Visita Técnica até 24h antes da abertura do Proc. O recebimento dos envelopes será no dia 21/08/18 até às 13h30 com abertura da sessão às 14h do mesmo dia. Inf.: (32)3376-1022. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no sítio: www.satiago.mg.gov.br. São Tiago, 01/08/18. Denilson S. Reis – Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Aviso de Licitação – Processo nº 028/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018 - Objeto: Execução indireta de obra objetivando-se a Conclusão da Construção de Escola Rural na comunidade do Pontal neste município, em atendimento ao PAR nº 19656/2013, conforme Memorial Descritivo, Projeto de Implantação, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, plantas e planilhas integrantes ao edital. Data entrega envelopes de habilitação e propostas: 17/08/2018 às 09:00hs. Data julgamento: 17/08/2018 às 09:00hs. Local: Praça Nossa Senhora da Conceição, 01-Centro, Serranópolis /MG. Edital completo no setor de licitações da prefeitura e no site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br. Maiores informações (38)3831-7113.
Serranópolis de Minas, 31 de julho de 2018.
Antônio da Paixão Santana – Presidente da CPL.

Edital de Leilão - CISMEV
Consórcio Intermun. Saúde Médio Rio Das Velhas Edital de Leilão 002/2018 – O Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão simultâneo (online e presencial) no dia 29/08/2018, a partir das 09:00 horas na sede administrativa do CISMEV, situada a Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188, Jockey Clube Curvelo/MG, o leilão de um Ônibus Marcopolo Volare W8, ano/modelo 2008/2009. Local de visitação: pátio da Funasa, situada a Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188, Jockey Clube Curvelo/MG. Dias de visitação: 22/08/2018 a 29/08/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo telefone: (37) 3242-2218.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI
AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público Pregão Presencial Nº 003/2018 - Processo Nº 074/2018. Tipo Menor Preço Global (12 meses), regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para gestão previdenciária - RPPS, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios, Folha de Pagamento (Ativos, Aposentados e Pensionistas), Controle de Arrecadação das Contribuições dos Patronadores (PMV, SAAE, IMAS, Câmara e IPREVI) e dos Segurados, Perícia Médica, Recadastramento, Contabilidade Público-Previdenciária, Atendimento ao Servidor Via Web, Compras e Licitação, Almoarifado e Patrimônio. Data para entrega dos documentos para credenciamento: Dia 16 de Agosto de 2018, com início às 14:00 horas. Local: IPREVI, situado na Av. P.H. Rolfs, nº 81, 3º andar, Centro, na cidade de Viçosa/MG, sala de reuniões do Instituto. Mais informações e o Edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, mediante apresentação pen-drive, no site: www.iprevivicosas.mg.gov.br; onde poderão retirá-lo, mediante preenchimento do recibo de retirada.
Viçosa, 02 de Agosto de 2018
Carlos Roberto Dias Júnior
Pregoeiro

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

03 / Agosto / 2018 Sexta 9:30h
Local: Rod. Raposo Tavares, km 20 - SP

PRESENCIAL e ON LINE

APROX. 150 VEÍCULOS DA FROTA DE SERVIÇO

• 02 EDGE V6 ANO 16/16 • 35 ECOSPORT 1.5, 1.6 e 2.0 STORM - FSL - TIT. - ANO 14/15 a 17/18 • 06 FUSION AWD GTDI ANO 14/14 a 16/17 • 23 RANGER LTD - XLS ANO 14/15 e 17/18 • 28 FOCUS S/SE 1.6 e TI 2.0 ANO 14/15 a 16/17 • 26 FIESTA 1.0 - 1.6 TIT. GTDI - SE - ANO 14/15 a 16/17 • 22 KA ANO 13/14 a 17/18 • F-250 ANO 06/07 e 10/11 • 06 CAMINHÕES: (02) 1731 ANO 17/18 • (02) CARGO 3031 ANO 17/18 • CARGO 3131 ANO 17/18 • CARGO 2431 ANO 17/18 E OUTROS

INFS.: TEL.: (11) 3845-5599 www.milanleiloes.com.br RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 052/2018 – Processo Licitatório nº 073/2018. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 052/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de areia, pedras, britas e cascalhos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/09/2018 às 13:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 01/08/2018 – Fabiano Lopes de Oliveira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 048/2018 – Processo Licitatório nº 069/2018. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 048/2018, objetivando a contratação de clínica especializada em tratamento de desintoxicação e recuperação de dependentes químicos, do sexo masculino. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **04/09/2018 às 13:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 01/08/2018 – Fabiano Lopes de Oliveira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Resultado Julgamento Habilitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018 – Processo Licitatório nº 017/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados e meias destinados a contemplar os alunos matriculados na rede municipal de ensino. O Pregoeiro e equipe de apoio informam aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME – CNPJ: 07.276.274/0001-57, ocorrido no dia 01/08/2018 às 12:00h, sendo a referida empresa declarada HABILITADA, conforme registrado em ata. Dessa forma, CONVOCAMOS a citada empresa para apresentar amostra para o item 01 – tênis infantil, no prazo de até sete dias úteis a contar desta publicação Pirapora/MG, 01/08/2018 – Fabiano Lopes de Oliveira – Pregoeiro.

HOJE EM DIA | **ANUNCIE AQUI**
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG
Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 127/2018, Pregão nº 71/2018. Menor preço por item. Aquisição de hortifrutigranjeiros. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 21/08/2018. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35) 3694-4022.
Rodrigo Moreti Pedroza – Gerente de Licitações.

EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2018. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO**, visando a seleção e contratação de empresa para fornecimento de **Material Médico Hospitalar**, em conformidade com as especificações que fazem parte integrante do Edital em questão.
Os envelopes de Documentos para Habilitação e da(s) Proposta(s) de Preços, deverão ser entregues no seguinte endereço: Santa Casa de Misericórdia de Lavras, situada à Rua Monsenhor Aureliano 20, centro, Lavras/MG, CEP 37200-000, Telefone 3829-2800, até o dia 17/08/2018.
O Edital completo poderá ser obtido na própria sede da Santa Casa de Misericórdia de Lavras, no endereço acima, nos horários de 13:00 às 18:00hs, ou através do e-mail compras.scm1@yahoo.com.br, ou no site www.santacasadelavras.com.br.
Lavras, 02 de agosto de 2018 - Comissão de Licitação

EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2018. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO**, visando a seleção e contratação de empresa para fornecimento de **Materiais diversos (papeleria, produtos de limpeza, EPI – equipamento de proteção individual, utensílios em geral)**, em conformidade com as especificações que fazem parte integrante do Edital em questão.
Os envelopes de Documentos para Habilitação e da(s) Proposta(s) de Preços, deverão ser entregues no seguinte endereço: Santa Casa de Misericórdia de Lavras, situada à Rua Monsenhor Aureliano 20, centro, Lavras/MG, CEP 37200-000, Telefone 3829-2800, até o dia 23/08/2018.
O Edital completo poderá ser obtido na própria sede da Santa Casa de Misericórdia de Lavras, no endereço acima, nos horários de 13:00 às 18:00hs, ou através do e-mail compras.scm1@yahoo.com.br, ou no site www.santacasadelavras.com.br.
Lavras, 02 agosto de 2018 - Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG
Torna público que no dia **16 de agosto de 2018, às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 105/2018, Pregão Presencial nº 070/2018, Registro de Preços nº 048/2018**, do Tipo Menor Preço "Por Item", tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de execução de meio-fios e assentamento de grama, nas vias urbanas do município**, conforme especificações no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro (38) 3759-1267 - licitalassance@hotmail.com - Pregoeira e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG
Proc. Adm. 060/18 – Inexigibilidade de Licit. 009/18 – CREDENCIAMENTO
001/2018. Seleção e Credenciamento de empresas p/ realização de exames de ultrassonografia. Os envelopes deverão ser entregues a partir do dia 02 de Agosto 2018. Abertura dos envelopes, seleção e julgamento dos documentos se dará no prazo de até 03 dias úteis após a entrega. Inf. (38)3239-8131 ou 8120. Retirada do edital: patis.mg.gov.br – Érica Katiane M. dos Santos – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG. Tomada de Preço Nº 023/2018. Objeto: Contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de planejamento, organização, produção, contratação e realização da Expo Mariana 2018, a ser realizado entre os dias 11 a 14 de Outubro de 2018, no espaço de evento da Vale, Rodovia Mariana Samarco, s/n, Bairro Minas Del Rey, no Município de Mariana. Abertura: 17/08/2018 às 08:45min. Informações, esclarecimentos e Edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeituraemariana@gmail.com. Tel. (31) 3557-9055. Mariana, 01 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO - Espécie: Termo de cooperação firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Jequitinhonha. Objeto: Acordo específico visando a estabelecer laços de cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de Jequitinhonha ao TER/MG, para a promoção de atividades inerentes à realização das Eleições de 2018. Data da Assinatura: 30/07/18. Vigência: 30/07/2018 - 31/10/2018 Assinam: Pelo TRE: Gustavo Obata Trevisan, Prefeito; Roberto Alcântara Botelho.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Pregão Presencial nº 032/2018. Procedimento Licitatório nº 045/2018. Sessão Oficial dia 17/08/2018 às 08:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitapta@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 01 de Agosto de 2018. Rinaldo Nicodemos Teixeira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG. Torna público a ABERTURA do Processo: Tomada de Preços 006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação de 2.908,13 m2 em bloquetes 8 cm, na Ruas "J", Vereador João Antônio dos Santos, Vereador Jose Daniel Nascimento, Antônio Pinto Dornas, Major Anatólio Alves de Assis e Mário Maria no Bairro Eldorado em Gouveia/MG, de acordo com Convênio nº 1491000992/2017/SEGOV/PADEM. Abertura: 21/08/2018 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: www.gouveia.mg.gov.br ou no telefone (38) 3543-1225, Sala de Licitações. Josyane Gomes Silva – Presidente da CPL/Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Procedimento Licitatório nº 044/2018. Pregão Presencial nº 031/2018. Sessão Oficial dia 20/08/2018 às 08:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática em geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. O Edital poderá ser solicitado pelo email licitapta@gmail.com ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 01 de agosto de 2018. Rinaldo Nicodemos Teixeira – Pregoeiro.

Juiz de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG. Edital de Citação. Prazo de 20 Dias - Processo 0024.13.262.300-0 Drª. Vânia Fernandes Soalheiro, MMF. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos do Procedimento Comum, promovido por Azul Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 33.448.150/0001-11, com sede na Avenida Carandá, nº 930, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, na pessoa de seu representante legal, representada por seu procurador Humberto Tavares de Melo, OAB/MG 66.656, em desfavor de Paulo Fernando Pereira Gonçalves, CPF: 044.257.296-41, tendo por objeto Ação de Ressarcimento, referente à colisão do veículo Palio, placa HFK-922, pelo veículo da parte ré, Fiat Siena, placa GWV-6093, causada em duas diversas avarias, no valor de R\$1.425,76 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais, e setenta e seis centavos), e estando o réu: Paulo Fernando Pereira Gonçalves, em lugar incerto e não sabido, fica citado por este edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de revelia. Fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia". Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.(a) Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa, Escrivã Judicial. (a) Vânia Fernandes Soalheiro, MMF. Juiz de Direito.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2018
A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, SRP, para eventual aquisição de material de consumo, processamento de dados e material de consumo, material de expediente. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 2 de agosto de 2018 até as 08:59 horas do dia 14 de agosto de 2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2018, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br), dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações-MG, 1º de agosto de 2018.
EGLER DAMÁSIO DE ARAUJO – Cel - Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 26/2018, Sistema de Registro de Preço 17/2018, Aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota Municipal de Reduto, sendo a abertura dos envelopes dia 16/08/2018, às 09:00horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 - Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, de 08:00 às 17:00 horas, telefone (33) 3378-4155. Ana Lucia Pereira Baia, pregoeira.

PECINI LEILÕES
EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES
1º Público Leilão 14/08/2018 às 10:30h | 2º Público Leilão 16/08/2018 às 10:30h
Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Palmeiras - Campinas/SP Presencial e Online
BANCO MÁXIMA
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matr. Jucesp nº 715, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO MÁXIMA S.A. - CNPJ nº 33.923.798/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os arts. 26, 27 e § da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o IMÓVEL: **APARTAMENTO Nº 203 do EDIFÍCIO BARRA BELA**, situado à Rua Francisco Fernandes dos Santos nº 22, e seu terreno com fração ideal de 0,0897535 do Lote 10-A, Quadra 59, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG. Com direito as vagas de garagem de nºs 1 e 2. Matrícula Imobiliária nº 96.785 do 1º CRI de Belo Horizonte/MG. Consolidação da propriedade em 19/07/2018. Índice Cadastral nº 171.059.010A.007-0. **1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 317.313,36. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 150.249,67.** O arrematante pagará à vista o valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; arcará com custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; arcará com a **quitação de eventuais débitos condominiais vencidos antes do leilão**; e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. A venda é feita em caráter *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. **Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante.** Fica o Fiduciante **Edson da Silva Hayzer** - CPF: 030.971.396-05, comunicado das datas dos leilões pelo presente edital, caso não seja encontrado, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões.**
Para mais informações: (19) 3295.9777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: www.PECINILEILÕES.com.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHMUV
AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: dia 15/08/2018, às 8h. Retirada do Edital: www.fhmuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhmuv.com.br.**
AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018** – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: dia 16/08/2018, às 8h. Retirada do Edital: www.fhmuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhmuv.com.br.**

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

COMARCA DE CARATINGA. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS-JUSTIÇA GRATUITA. Saibam todos quantos o presente edital de citação vierem que perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, situada a Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16 - Santa Zita - Caratinga/MG, tramita a AÇÃO DE COBRANÇA, autos de nº 0134.12.008761-1, ajuizada por STOLLER DO BRASIL LTDA em face de CASA DO FAZENDEIRO LTDA, MAURICIO LÚCIO DAHER TEIXEIRA e MARIA ELIZABETH DAHER TEIXEIRA e, por meio deste, CITA a ré CASA DO FAZENDEIRO LTDA para todos os termos e atos da ação mencionada, bem como para querendo, contestá-la no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia (Artigos 335 e 344 do NCPC). Fica a citanda ciente de que no caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial. Para conhecimento de todos os interessados, publica-se na forma da Lei. Caratinga, 23 de Julho de 2018. Escrivão, Antônio Carlos de Amorim. Juiz de Direito ALEXANDRE FERREIRA. Advogado: OAB MG 86.425.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 0143/2018
Pregão Presencial nº 068/2018
Objeto: Contratação de empresa com equipamentos para locação de serviços de telecomunicação de celulares para implantação de sinal no Distrito de Serra Nova deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 22/08/2018. Maiores informações pelo telefone (038) 3284-1356 – ou através do e-mail licitação@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – 01/08/2018.
Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Lima, torna público os nomes dos profissionais que participarão do sorteio para formação da subcomissão técnica de julgamento das propostas referentes à Concorrência Pública nº 004/2018, destinada à contratação de Agência de Publicidade, de acordo com as Leis nº 12.232/10 e 8.666/93. O sorteio público será realizado no dia 13/08/2018, às 13:30, na Av. Bias Fortes, nº 62, Centro, Nova Lima. **Membros Externos:** Cissa Caroline Ferreira, Renata Zarnowski Borges e Carmem Lúcia Santiago de Miranda. **Membros Internos:** Fabricio Raphael Sales Araújo, Juliana Anacleto Ferreira, Helen Rodrigues Baesse, Cristiane Maria Fontes Pereira, Livia Lúcia Bastos do Carmo e Ludmilla Dourado Amorelli. Nova Lima, 01/08/2018. **Comissão Permanente de Licitação.**

EFRAIM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima “Efraim Participações Ltda.” CNPJ Nº 27.116.430/0001-20 - Nire Jucemg nº 31210801757, desde 15/02/2017. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Transformação Realizada em 10 de Abril de 2018. Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas - art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 1 - Data, Hora e local: Aos 10 de abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 18:00 (dezoito horas), na sede da sociedade, localizada na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 228, Bairro São Diogo, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-007. 2 - Comparcentes: Rogério Cardoso Bernardi, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.626.177, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.913.986-53, nascido em 21/07/1968, residente e domiciliado na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 228, Apto 201, Bairro São Diogo, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-007, Neuzza Maria Escarpioni Bernardi, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-19.613.990, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.453.176-96, nascida em 17/05/1949, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 228, Apto 201, Bairro São Diogo, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-007, únicos sócios da Efraim Participações Ltda. 3 - Mesa diretora dos trabalhos: Presidente: Rickson Marinho Bernardi; Secretária: Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi. 4 - Agenda dos Trabalhos: 4.1 - Alteração de endereço da sede da sociedade; 4.2 - Alteração de endereço dos Acionistas; 4.3 - Transformação da empresa Efraim Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade anônima e aprovação do Estatuto Social que a regerá. 4.4 - Eleição da Diretoria para o período de 2018/2021 e fixação dos honorários; 4.5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. 5 - Declarações Preliminares do Presidente da Assembleia: 5.1 - Que os comparcentes são os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “Efraim Participações Ltda.”, cujo contrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, NIRE nº 3121080175-7, em 15/02/2017, cujo capital registrado atual é de R\$ 562.562,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), dividido em 562.562 (quinhentas e sessenta e duas mil quinhentas e sessenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, pertencendo ao Sr. Rogério Cardoso Bernardi, 562.000 (quinhentas e sessenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) e à Sra. Neuzza Maria Escarpioni Bernardi, 562 (quinhentas e sessenta e duas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais). 5.2 - Que não haverá qualquer alteração no objeto social da sociedade. 5.3 - Que as ações representativas da novel sociedade anônima serão as mesmas que representavam a sociedade limitada, permanecendo os acionistas com as mesmas quantidades de parcelas do capital social, conforme boletim de subscrição que integra o presente e que é rubricado pelos comparcentes. 5.4 - Que, em assim sendo, submetta aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do Estatuto assim como Boletim de Subscrição de Ações assinados digitalmente pelos subscritores. 6 - Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos sem quaisquer ressalvas. 6.1 - Aprovado a alteração do endereço da sede da sociedade que passará a ser na Rua dos Aimorés, nº 100, Bairro Tabajaras, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-065. 6.2 - Aprovado a alteração do endereço dos acionistas: Rogério Cardoso Bernardi e Neuzza Maria Escarpioni Bernardi para o seguinte endereço Rua José França Dourado, nº 422, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155. 6.3 - Aprovada a transformação societária, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, passando a sociedade empresária limitada a se constituir em uma sociedade anônima, que se regerá pela legislação específica e por seu Estatuto aprovado na forma da lei; 6.4 - Aprovado o Estatuto que regerá a nova sociedade, cuja redação é a seguinte: **ESTATUTO SOCIAL EFRAIM PARTICIPAÇÕES S.A.** Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração. Art. 1º - A denominação da sociedade é Efraim Participações S.A., que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável. Art. 2º - A sociedade tem sua Sede Social na Rua dos Aimorés, nº 100, Bairro Tabajaras, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-065, e o foro competente é o da comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. Parágrafo Único. A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral. Art. 3º - A sociedade tem como objetivo social a participação societária ou acionária em outras empresas. Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e o início de suas atividades se deu quando do arquivamento da respectiva ata de constituição no registro público competente. Capítulo II - Capital, Ações E Acionistas. Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 562.562,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), dividido em 281.281 (duzentas e oitenta e uma mil duzentas e oitenta e uma) ações ordinárias e 281.281 (duzentas e oitenta e uma mil duzentas e oitenta e uma mil) ações preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Parágrafo Primeiro. As ações serão nominativas e os títulos que as representam poderão ser desdobrados sempre que assim o desejar o acionista. Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, da prioridade na distribuição do dividendo legal obrigatório. Art. 6º - Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º - A sociedade poderá aumentar o capital social mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. Na proporção do número de ações que possuir, de cada espécie, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital. Parágrafo Segundo. Deverá a sociedade, em qualquer época, em virtude do aumento de capital, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, obedecidos os critérios legais, declarando, no ato, as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que estarão sujeitas. Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral estabelecerá em que condições será realizada a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição. Art. 8º - No caso de algum acionista desejar vender, alienar, ceder, transferir suas ações, todas ou parte das mesmas, assim como, desejar realizar qualquer operação em relação aos direitos sobre as mesmas, deverá manifestar esse interesse, por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar. Necessário é o conhecimento desse interesse pelos demais acionistas, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade. Parágrafo Primeiro. Os acionistas, depois de notificados quanto ao interesse do acionista em transferir a qualquer título suas ações ou parte delas, ou ainda, dos direitos sobre as mesmas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência em condições de igualdade, nos termos da comunicação remetida pelo acionista alienante ou cedente; Parágrafo Segundo. Se algum ou alguns dos acionistas não desejarem adquirir as ações a que tem direito na proporção das que são possuidores, ou ainda, adquirir parte delas, os demais acionistas poderão adquirir estas ações, sempre dentro das proporções a que têm direito; Parágrafo Terceiro. Se os acionistas não se manifestarem no prazo identificado no parágrafo primeiro, de suas intenções de adquirirem todas, ou parte das ações ou ainda dos direitos sobre as mesmas nas condições que lhe foram oferecidas, o

acionista alienante, cedente ou que pretender realizar a operação, ficará livre para proceder à alienação, cessão ou transferência das ações ou parte delas ou ainda dos direitos sobre as mesmas. Parágrafo Quarto Na eventualidade da alienação, da cessão ou transferência ou do direito sobre a mesma não se realizar, ou se realizar apenas parcialmente, ou o acionista dispor apenas de parte das ações ou dos direitos sobre as mesmas, para proceder a uma nova operação, mesmo que seja, com o mesmo interessado, deverá novamente dar cumprimento as condições do Estatuto Social. Parágrafo Quinto. Em não sendo atendido as condições do presente artigo, a operação de alienação, de cessão ou qualquer outro título que a mesma for realizada, seja a que título for, não será reconhecida pela Companhia. Parágrafo Sexto. O direito de preferência de que trata o presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir, na proporção das que são possuidores. Art. 9º - Nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a Companhia deverá observar e respeitar quaisquer acordos de acionistas que versarem sobre direitos de compra e venda, transferências, cessão ou outras operações, obedecido os princípios fixados no artigo 12 e, que não prejudiquem qualquer acionista, acordos estes que deverão ser transcritos nos livros da sociedade e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Capítulo III - Assembleias Gerais. Art. 10 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da Lei. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso. Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única. Art. 11 - Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar o ordem do dia, o local, data e hora da reunião da Assembleia. Art. 12 - A Assembleia Geral compete fixar o montante da remuneração dos Diretores. Art. 13 - As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações, se exigido, exhibirão documento hábil de sua identidade ou de representação. Art. 14 - Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas assinarão o Livro de “Presença de Acionistas”, com as formalidades de praxe. Art. 15 - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. Art. 16 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvas às exceções previstas em lei. Capítulo IV - Administração da Sociedade. Art. 17 - A Administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de dois membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor. Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade. Parágrafo Segundo: A Diretoria será investida em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”. Art. 18 - O Prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão estender-se-á à investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de função. Art. 19 - Compete à Diretoria: I - assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação pertinente; II - preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; III - formular propostas que devam ser levadas à deliberação da Assembleia Geral; IV - autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; V - praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade; VI - convocar e instalar a assembleia-geral. Art. 20 - Os Diretores se substituirão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente indicará seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral. Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente: I - presidir as atividades da Sociedade; II - convocar e presidir as reuniões da Sociedade; III - representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma isolada, ou, em sua ausência, impossibilidade ou impedimento, mediante a assinatura do Diretor Administrativo-Financeiro; IV - apresentar aos demais acionistas relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais; V - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Único. Ao Diretor compete a substituição do Presidente em casos de impedimento do mesmo ou vacância do cargo por qualquer motivo por prazo nunca superior a 1 (um) ano, caso em que excedido referido prazo, deverá à Assembleia Geral nomear uma nova Diretoria. Art. 22 - Em caso de ausência, impossibilidade ou impedimento do Diretor Presidente, compete ao Diretor: I - assinar, cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade; II - elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício; III - elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral; IV - organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade; V - exercer a administração financeira da Sociedade; VI - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas; VII - zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade; VIII - administrar o pessoal da Sociedade; IX - colaborar com o Presidente na administração da Sociedade; X - elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral. XI - apresentar aos demais acionistas, relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais; XII - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; XIII - administrar a Sociedade juntamente com Diretor Presidente. XIV - a execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade. XV - apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução. Art. 23 - A Sociedade poderá, através da assinatura de todos os membros da Diretoria, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada. Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, desde que esta requiera sua instalação. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Capítulo VI - Dos Bens da Sociedade. Art. 25 - Para que seja efetuada a venda de quaisquer bens de propriedade da sociedade, que integrem ou não o ativo circulante, independentemente de seu valor, será necessária a assinatura de todos os membros da

Diretoria. Capítulo VII - Do Exercício Social e Dividendos. Art. 26 - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis. Art. 27 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. Art. 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Art. 29 - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 30 do presente. Art. 30 - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. Art. 31 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Art. 32 - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. Art. 33 - Os Acionistas têm direito a receber, com dividendos, 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - quota destinada à constituição de Reserva Legal; II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III - lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. Art. 34 - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. Art. 35 - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompetível com a situação financeira da sociedade. Parágrafo Único: Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. Art. 36 - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. Art. 37 - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em Balanço Intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. Art. 38 - Para os fins de que trata este capítulo, as deliberações a serem tomadas em assembleia ficam sujeitas à aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital votante da sociedade. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais. Art. 39 - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim desejar a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas. Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Art. 40 - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus acionistas, podendo, a juízo dos acionistas remanescentes, ser(em) admitido(s) a sociedade o(s) sucessor(es) detentor(es) da titularidade das quotas patrimoniais.” 6.5 - Eleitos, para o período de 2018/2021, cujos mandatos se iniciarão na data de registro do presente estatuto social e se encerrarão extraordinariamente em 31/03/2021, o Sr. Rickson Marinho Bernardi, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.328.055, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.313.836-98, nascido em 05/01/1998, residente e domiciliado na Rua José França Dourado, nº 394, apto 301, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155, para o cargo de Diretor-Presidente; e a Sra. Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-11.875.695, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.948.407-05, nascida em 31/01/1976, residente e domiciliada na Rua José França Dourado, nº 394, apto 301, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155, para o cargo de Diretora. 6.6 - Arbitrados os valores dos honorários da Diretoria em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para cada um dos Diretores. 6.7 - Registrada a não solicitação dos presentes para a instalação do Conselho Fiscal. 6.8 - Registrada a vontade dos Acionistas de que os Diretores não serão remunerados pelo exercício dos cargos de Diretoria para os quais foram eleitos, sendo assim os Diretores renunciam expressamente a qualquer valor a lhes ser pago a título de remuneração ou pro labore. 7 - Encerramento: Lida a presente, foi a mesma aprovada e assinada por todos os comparcentes, tendo sido autorizada a sua lavratura em três vias de igual teor e forma para os ulteriores efeitos de direito. 8 - Autenticação: Confere com o original lavrado no livro próprio. Teófilo Otoni/MG, 10 de abril de 2018. Rickson Marinho Bernardi - Presidente/Diretor Presidente; Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi - Secretária/Diretora; Rogério Cardoso Bernardi - Acionista; Neuzza Maria Escarpioni Bernardi - Acionista. Visto do Advogado Vinicius Mattos Felicio, OAB/MG 74.441. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Certifico registro sob o nº 31300120872 em 08/05/2018 da Empresa Efraim Participações S.A., protocolo 182093280 - 02/05/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Efraim Participações S.A. - Boletim de Subscrição de Ações Anexo à AG de Transformação de 10/04/2018. Boletim de subscrição do capital social da Efraim Participações S.A., no montante de R\$562.562,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), dividido em 281.281 (duzentas e oitenta e uma mil duzentas e oitenta e uma mil) ações ordinárias e 281.281 (duzentas e oitenta e uma mil duzentas e oitenta e uma mil) ações preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital social emite, que foi subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os acionistas: Quantidade de Ações Totais; Nome e Qualificação dos Subscritores; Ordinárias; Preferências; Quantidades; Valores - RS. Rogério Cardoso Bernardi, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.626.177, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.913.986-53, nascido em 21/07/1968, residente e domiciliado na Rua José França Dourado, nº 422, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155; 281.200, 281.000, 562.000, 562.000,00 Neuzza Maria Escarpioni Bernardi, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-19.613.990, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.453.176-96, nascida em 17/05/1949, residente e domiciliada na Rua José França Dourado, nº 422, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-155; 281.281, 562, 562,00; Totais 281.281, 281.281, 562,562, 562,562. Teófilo Otoni/MG, 10 de abril de 2018. Rickson Marinho Bernardi - Presidente/Diretor Presidente; Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi - Secretária/Diretora. Rogério Cardoso Bernardi - Acionista, Neuzza Maria Escarpioni Bernardi - Acionista. Visto do Advogado Vinicius Mattos Felicio, OAB/MG 74.441. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 31300120872 em 08/05/2018 da Empresa Efraim Participações S.A., protocolo 182093280 - 02/05/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.